



PREFEITURA DE VITÓRIA
SECRETARIA DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO
Gerência de Políticas de Cidadania e Direitos Humanos
Coordenação de Políticas dos Direitos da População Negra
SEMCID/GPCDH/CPDN

REGULAMENTO DA XV CORRIDA ZUMBI DOS PALMARES – 2023

1. DA CORRIDA

1.1. Para marcar o Dia Nacional da Consciência Negra, a Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho (SEMCID) da Prefeitura Municipal de Vitória (PMV) promove a XV Corrida de Rua Zumbi dos Palmares pela Promoção da Igualdade Racial. A corrida tem por finalidade difundir a luta da população negra por seus direitos e dar visibilidade às ações de enfrentamento ao racismo além de estimular a vida saudável pela prática de atividades esportivas.

1.2. A XV Corrida será realizada no dia **19 de novembro de 2023** (domingo), às 7h00, mesmo em condições climáticas adversas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas online no site www.vitoria.es.gov.br a partir do dia 08 de novembro, às 18h00 e enquanto houver vagas. Será enviado um e-mail de confirmação de inscrição para cada pessoa inscrita, é de total responsabilidade do(a) inscrito cadastrar seu e-mail correto.

2.2. Na Corrida poderão participar pessoas de ambos os sexos, regularmente inscritas e com idade mínima de 16 anos completos, até a data de realização da prova, ou seja, até dia 19 de novembro de 2023.

2.2.1. Para menores de 18 anos, necessário entregar Autorização do Responsável Legal no momento da retirada do kit corrida.

2.2.2. Autorização do Responsável Legal em anexo das Inscrições.

2.3. A inscrição é individual e única. As inscrições duplicadas serão canceladas.

2.4. Não serão feitas inscrições fora do site informado.

2.5. As/os atletas poderão participar do evento inscrevendo-se conforme as seguintes categorias:

- 1.** Geral Feminino
- 2.** Geral Masculino

- 3.** PARALÍMPICA – Def. Física Feminino
- 4.** PARALÍMPICA Def. Visual Feminino
- 5.** PARALÍMPICA Def. Auditiva e Intelectual Feminino

- 6.** PARALÍMPICA Def. Física Masculino
- 7.** PARALÍMPICA Def. Visual Masculino
- 8.** PARALÍMPICA Def. Auditiva e Intelectual Masculino

- 9.** Pessoa Idosa – Feminino
- 10.** Pessoa Idosa – Masculino

*PARALÍMPICA: A participação das pessoas com deficiência na competição obedecerá às categorias de: **3 e 6** – deficiência física (cadeira de rodas, cadeira de corrida e andante); **4 e 7** – deficiência visual, **5 e 8** – deficiência auditiva e intelectual. **As participantes deverão utilizar seus próprios equipamentos.** Haverá representantes da equipe da **SEMESP/GEL/CPEL** da Coordenação de Programas Esportivos que orientará os(as) paratletas, nos 30 minutos antes da primeira largada, a correrem de acordo com as regras do Comitê Paralímpico Internacional (IPC) – site: <www.paralympic.org>. A pessoa com deficiência visual competirá usando vendas, sendo de sua responsabilidade providenciá-la, para igualar o nível de deficiência, e deverão correr com guia. **Os/as guias devem ser providenciados/as pelos/as participantes.** Para os (as) participantes de cadeira de rodas a chegada será com a frente da cadeira e não poderá ser usada cadeira com o auxílio de catracas ou correntes, conforme normas internacionais.

3. DAS PREMIAÇÕES

3.1. Todos(as) os (as) atletas inscritos que completarem a linha de chegada receberão medalha de participação.

3.2. Só serão entregues medalhas para as pessoas devidamente inscritas e portando o número de inscrição visivelmente no peito. Será entregue apenas 1 medalha por inscrito(a).

3.3. Premiações:

3.3.1 As três primeiras colocadas na classificação geral **feminino** receberão troféu personalizado.

3.3.2. Os três primeiros colocados na classificação geral **masculino** receberão troféu personalizado.

3.3.3. A primeira colocada na classificação PARALÍMPICA Def. Física **feminino** receberá troféu personalizado.

3.3.4. A primeira colocada na classificação PARALÍMPICA Def. Visual **feminino** receberá troféu personalizado.

3.3.5. A primeira colocada na classificação PARALÍMPICA Def. Auditiva e Intelectual **feminino** receberá troféu personalizado.

3.3.6. O primeiro colocado na classificação PARALÍMPICA Def. Física **masculino** receberá troféu personalizado.

3.3.7. O primeiro colocado na classificação PARALÍMPICA Def. Visual **masculino** receberá troféu personalizado.

3.3.8. O primeiro colocado na classificação PARALÍMPICA Def. Auditiva e Intelectual **masculino** receberá troféu personalizado.

3.3.9. As três primeiras colocadas na classificação Pessoa Idosa **feminino** receberão troféu personalizado.

3.3.10. Os três primeiros colocados na classificação Pessoa Idosa **masculino** receberão troféu personalizado.

3.4. A cronometragem do tempo de cada participante será feita eletronicamente, por meio de chip de apuração instalado antes da largada.

3.5. As/os participantes deverão receber os troféus devidamente identificados com a CAMISA da **XV Corrida Zumbi dos Palmares – 2023**, a fim de assegurar a

identidade visual da corrida para publicizar as políticas públicas nos meios de comunicação da Prefeitura Municipal de Vitória.

4. RETIRADA DO KIT ATLETA

4.1. Para retirar o kit, contendo camiseta e o número de peito, as(os) participantes deverão comparecer na Secretaria de Direitos Humanos, Cidadania e Trabalho (SEMCID) Casa do Cidadão, situado na Av. Maruípe, 2544, Itararé, Vitória-ES, no dia 18 de novembro de 2023, **das 09h00 às 17h00.**

4.2. A retirada do kit será realizada a partir da contribuição **01 pacote de absorvente suave com abas com 16 unidades ou 02 pacotes de absorventes suave com abas com 08 unidades**, que posteriormente serão distribuídos pela Semcid, em ações pela dignidade menstrual de meninas e mulheres munícipes de Vitória que necessitem da doação.

4.3. Deverá apresentar documento oficial de identificação original com foto e assinatura, sendo físico ou digital.

4.4. Para menores de 18 anos, necessário entregar Autorização do Responsável Legal no momento da retirada do kit corrida.

4.5. A retirada de kit por terceiros é permitida, mediante apresentação de autorização impressa ou digital assinadas pelo requerente.

4.6. A Organização poderá, a qualquer tempo, suspender ou prorrogar prazos ou ainda adicionar ou limitar o número de inscrições do evento em função de necessidades ou disponibilidades técnicas e estruturais, sem prévio aviso.

4.7. Não serão entregues kits fora do dia e horário divulgados e nem no dia da prova.

5. DA LARGADA, PERCURSO E CHEGADA

5.1. Todos (as) os atletas deverão estar no local de concentração 45 minutos antes da largada para o momento de alongamento, com chip e número de inscrição, sendo que o número deverá estar fixado à camisa na altura do tronco.

5.2. Para fins de apuração é OBRIGATÓRIO que todos (as) os (as) participantes passem pelos tapetes de cronometragem nos momentos de largada e chegada da prova.

5.3. A largada será às **07 horas** para todas as categorias.

5.4. O percurso será aproximadamente de 7,5 km com largada na R. Martins Alvarino (Casa do Cidadão) , passando por Av. Maruípe, Av. Leitão da Silva, R. Cel. Schwab Filho, Av. Joubert de Barros, Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, R. Josué Prado, R. Barão de Itapemirim, Av. Jerônimo Monteiro, Av. Pres. Florentino Ávidos, Av. República, 121, Centro, Vitória, chegando no Museu Capixaba do Negro - MUCANE, onde acontecerá a premiação.

5.5. É vedada a utilização de calçadas pelos(as) participantes, podendo os(as) participantes, com esta conduta, serem penalizados (as) com a desclassificação.

5.6. Como medida de segurança, o(a) atleta não deverá ultrapassar a área delimitada para a corrida.

5.7. A área de dispersão estará logo após a linha de chegada. Os(as) atletas deverão se locomover adiante, onde estarão posicionados postos para a hidratação, retirada de kit fruta além do local onde receberão as medalhas de participação.

6. DAS REGRAS GERAIS DO EVENTO

6.1. O(a) atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos, aceita totalmente este regulamento, assume as despesas de transporte, hospedagem e alimentação, seguros e quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação antes, durante e depois do evento.

6.2. Todo(a) atleta tem a obrigação de preencher corretamente os dados da inscrição e não poderá alegar não recebimento de informações caso os dados estejam errados.

6.3. Ao se inscrever na prova, o(a) atleta o faz de forma **intransferível**, não havendo possibilidade de transferência desta inscrição para outra pessoa. O(a) atleta disponibiliza seus dados e autoriza os organizadores, para que a qualquer tempo enviem em seu nome, no endereço eletrônico ou físico (ou qualquer outro fornecido), informativos, mala direta ou qualquer outro tipo de correspondência. Devem também

estar de acordo que seus nomes constarão na mídia eletrônica da Prefeitura Municipal de Vitória. Além de permitir o uso de imagens por vídeo ou fotografia na divulgação do evento e pela empresa de organização do evento.

6.4. Observação importante a todos(as) inscritos(as): a organização do evento recomenda avaliação médica e realização de exame de aptidão física antes da prova.

6.5. A pessoa inscrita assume que é conhecedor(a) de seu estado de saúde e capacidade atlética e que treinou adequadamente para a prova. Das decisões tomadas não caberá recurso.

7. DAS REGRAS ESPECÍFICAS DO EVENTO

7.1 O(a) atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem;

7.2. O(a) atleta deverá ter conhecimento do percurso da prova (vide item 5.4 deste regulamento)

8. GUARDA-VOLUMES

8.1. Este serviço estará à disposição aos inscritos na prova até o término do evento. A organização não se responsabiliza por qualquer objeto deixado no mesmo após o encerramento oficial da corrida.

9. DA AUTORIZAÇÃO

9.1. A Corrida Zumbi dos Palmares se realizará com autorização da FEDERAÇÃO CAPIXABA DE ATLETISMO, para atendimento ao artigo 67 do Código Brasileiro de Trânsito.

9.2. A pessoa que se inscrever e/ou participar da prova está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádios, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à prova, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, Prefeitura de Vitória e entidades envolvidas renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos por tempo indeterminado.

10. CONSIDERAÇÕES GERAIS

10.1. Haverá, durante a competição, **02 ambulâncias para emergências** equipada para atendimento e remoção aos hospitais da rede pública mais próxima ao local de realização do evento.

10.2. Parte da rua Marins Alvarino, em frente ao portão de estacionamento da Casa do Cidadão será utilizada para realização de uma série de atividades aos competidores, como alongamentos e outros atrativos esportivos. Após a corrida, no Museu Capixaba do Negro serão realizadas as premiações dos vencedores em cada uma das categorias, além, da entrega de medalhas para todos os 1.000 competidores que concluírem a prova.

10.3. A organização estará à disposição para dirimir dúvidas e informações técnicas pelos telefones: SEMCID: 3194-7555 e e-mail: [<igualdaderacial@vitoria.es.gov.br>](mailto:igualdaderacial@vitoria.es.gov.br)